

PORTARIA nº 37/2017 – PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017.


Delega poderes para a celebração de contratos e outros instrumentos congêneres, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Convalidar os atos de contratação, conforme Resolução da Diretoria-Executiva nº 758, de 06 de junho de 2017, praticados após a aprovação da Política de Alçadas pela Diretoria de Administração, em conjunto com a Gerência de Patrimônio e Logística, com valores até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serviços de engenharia e até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para as demais compras e contratações, em que não constam sua assinatura.

Art. 2º - Delegar competência à Diretoria de Administração, conforme Resolução da Diretoria-Executiva nº 758, de 06 de junho de 2017, para, em conjunto com a Gerência de Patrimônio e Logística, celebrar contratos e instrumentos correlatos, nos termos do anexo I da Política de Alçadas, com valores até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serviços de engenharia e até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para as demais compras e contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente